



TOTVS: Proposta Comercial

TOTVS Smart Analytics

Proposta Nº:	857805
Cliente:	280602 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
Gerente Responsável:	T12992 - ALEXANDRE NISHIKAWA
Executivo de AR:	T12947 - EUSTAQUIO ASSUNCAO SILVA
Arquiteto de Solução:	-
Data de emissão:	17/01/2017
Oportunidade de venda:	888916
Unidade TOTVS:	ASE741-VENTURA TECNOLOGIA E CONSULTORIA DA INFO


Marcelo Cabrera
Gestor de Compras


Rudson Teodoro da Silva
Diretor Adm. Financeiro

TOTVS: Proposta Comercial

De um lado, **TOTVS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Braz Leme, 1631, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, **CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, com sede na cidade de GOIANIA, R. C-245, LOTE 18, QUADRA 574, S/N, CEP 74290-200 Estado de GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.972.378/0001-12, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, Telefone 63 - 3413-7453, Fax 63 -, Contato JURANDIR DIAS DE PAULA JÚNIOR, e-mail do contato superintendentedegestao@ibgh.org.br, endereço de cobrança -, -, -, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

1 - TOTVS Smart Analytics

O **TOTVS Smart Analytics** é uma solução de business intelligence desenvolvida especificamente para atender empresas usuárias do ERP TOTVS. Comercializada na modalidade SaaS (Software as a Service), esta oferta combina em um ambiente híbrido todas as facilidades da computação em nuvem para a análise de dados com a integração nativa ao ERP TOTVS instalado localmente. A solução completa é composta por extratores de dados, nativamente integrados a todas as suas linhas de ERP Série T, que capturam as informações geradas pelos módulos TOTVS para que sejam tratadas na Smart Area, uma camada de banco de dados intermediária responsável por encriptar o conteúdo que será disponibilizado na nuvem, de forma segura, para disponibilização aos usuários. Seu principal diferencial e acelerador do processo de implantação são os aplicativos de dashboards existentes referentes a cada um dos módulos do ERP TOTVS, que podem ser habilitados de acordo com as necessidades específicas do cliente de forma ágil na plataforma de visualização online. Esta inovação só é possível graças à parceria entre TOTVS e GoodData, uma empresa baseada no Vale do Silício/Califórnia, desenvolvedora de uma plataforma única de business intelligence em nuvem que atende atualmente mais de 20 mil empresas em todo o mundo, proporcionando a gestão eficiente dos recursos, desempenho confiável e velocidade de inovação.

Planos de Contratação

A solução **TOTVS Smart Analytics** é composta por:

- Extratores de Dados TOTVS
- Fluig Smart Data
- Ambiente online de business analytics na plataforma GoodData.
- Aplicativos (APPs) de painéis de indicadores por módulos do ERP TOTVS (Categoria Básico).

Veja a seguir a lista de planos disponíveis para contratação:

TOTVS SMART ANALYTICS	PACK 01	PACK 03	PACK 05	PACK 10	PACK 50	PACK 100
Quantidade Usuários	01	03	05	10	50	100
Volume de Dados	0,5 Gb	1 Gb	2 Gb	3 Gb	5 Gb	10 Gb
Funcionalidades						
Dashboards colaborativos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Analytics Avançado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Criação de novos Relatórios	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Criação de novas Métricas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Fonte de Dados	ERP TOTVS	ERP TOTVS	ERP TOTVS	ERP TOTVS	ERP TOTVS	ERP TOTVS
Frequência de upload	Diário	Diário	Diário	Diário	Diário	Diário
Suporte						
Portal de Suporte	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Portal de Desenvolvedores	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Suporte telefônico	12x5	12x5	12x5	12x5	12x5	12x5
E-Learning	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Os pacotes acima listados podem ser combinados e correspondem ao número total de usuários nominais ativos contratados para acesso a ferramenta e também ao limite de dados a ser armazenado na plataforma. Como parametrização inicial, os dados

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:857805

Op.: 888916


Marcelo Cabrera
 Gestor de Compras


Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

TOTVS: Proposta Comercial

visualizados serão referentes aos últimos 25 meses e os "snapshots" (cópias da base de dados) referentes aos 02 últimos meses. A GoodData Corporation, desenvolvedora da plataforma GoodData, é responsável pela plataforma, bem como pela gestão e monitoramento da infraestrutura onde se encontra instalada, seja ela própria ou de terceiros, além da execução das atualizações e evolução da plataforma através da aplicação de novas versões, que é acessada exclusivamente por meio da internet. O cliente declara-se ciente de que é responsável por prover a infraestrutura necessária para acessar os serviços contratados.

Escopo da Proposta

Licença: outorga do direito de uso temporário, não permanente, nominal, não transferível, limitada e condicional aos termos da presente proposta para utilizar os softwares listados no item *Valores e Condições de Pagamento* que é oferecida ao cliente.

Serviços Mensais de Software de Tecnologia (SMS): Serviços mensais de software oferecidos ao Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta.

Segue detalhamento macro do escopo **Serviços Mensais de Software de Tecnologia:**

• Suporte

- a. Atendimento à Contratante por telefone ou email (help desk) das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, excluindo-se feriados nacionais para:
 - a. Discutir e tentar diagnosticar e solucionar eventuais não conformidades apresentadas pelo Software;
 - b. Acessar o help desk (telefônico) que consiste em um plantão telefônico de 10 (dez) minutos por chamado/atendimento, onde a Contratante expõe suas dúvidas, bem como, as sugestões para o bom funcionamento do Software.
- b. O suporte poderá ser realizado em duas etapas:
 - a. A primeira etapa, ou suporte de 1º nível, será feita por um atendente com conhecimento específico da solução e do ambiente CLIENTE.
 - b. Caso o mesmo não consiga resolver a demanda, a questão será encaminhada para um técnico especialista, suporte de 2º nível, configurando a segunda etapa, que sanará o problema.
- c. O suporte técnico fornece os recursos abaixo:
 - a. Abertura, registro e encaminhamento de chamados, com identificador único de registro, em ambiente web.
 - b. A base de dados contendo o registro de todos os chamados está disponível, sempre que requisitada.
 - c. Na abertura dos chamados será informando o número, a data e a hora do registro.
 - d. Envio de e-mail para o cliente para reportar a evolução do chamado.
- d. A TOTVS fornecerá relatórios via seu portal web que permitem avaliar o conteúdo, data e hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e demais informações pertinentes.
- e. Para execução dos serviços de manutenção corretiva, caso seja necessário uma parada programada, a TOTVS somente realizará os serviços com prévia comunicação ao CLIENTE.
- f. Todos os serviços referentes à transição, migração, instalação, integração, teste ou quaisquer outros serviços solicitados pela Contratante para a implantação ou utilização do Software estão fora do escopo dos SMS e serão cobrados separadamente, baseado no valor homem/hora definido para o Suporte Local.

• Evolução tecnológica e Manutenção do Software

- 1) Atualizações e novas Versões do Software, a fim de: introduzir modificações, melhorias e aperfeiçoamentos técnicos ao Software ou acrescentar-lhe novos recursos e funcionalidade.
- 2) O Software, suas Atualizações e novas Versões atenderão exclusivamente às Especificações referidas na sua documentação e à legislação. Necessidades específicas da Contratante poderão ser atendidas, caso isso seja viável tecnicamente e aceito pela TOTVS, com customizações, as quais serão cobradas separadamente.
- 3) Caso a Contratante altere o seu ambiente operacional, rede e demais softwares, ou qualquer produto de terceiros, os serviços necessários à adaptação do Software à mudança não estão inclusos nos SMS e serão cobrados separadamente.

A TOTVS fornecerá a base de conhecimento e informações necessárias para auxiliar na administração da solução e aumentar o conhecimento da equipe do CLIENTE.

Hospedagem em Datacenter (ASP): A solução TOTVS Smart Analytics é comercializada exclusivamente no modelo SaaS (Software as a Service), que prevê a utilização, por parte do Cliente, da infraestrutura de Datacenter, disponibilizada pela GoodData Corporation em conjunto com os serviços de software.

- a) O nível de serviço histórico da GoodData Corporation é de 99,5% e ela se empenhará em disponibilizar os serviços contratados com o mínimo de tempo de inatividade possível durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, com exceção das seguintes situações: (i) inatividade planejada (nos quais a GoodData Corporation se esforçará para comunicar com pelo menos 48 horas de antecedência); (ii) rotina de manutenção semanal (atualmente agendadas para toda sexta-feira 23:00 - 02:00 sábado, horário do Pacífico); ou (iii) qualquer indisponibilidade causada por circunstâncias alheias à controle razoável da GoodData Corporation, incluindo, sem limitação, os atos de Deus, atos de governo, inundações, incêndios,

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:857805

Op.: 888916


 Marcelo Cabrera
 Gestor de Compras




 Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro

TOTVS: Proposta Comercial

terremotos, agitação civil, os atos de terror, greves ou outros problemas trabalhistas, falhas de provedores de serviços de Internet ou atrasos, ou a indisponibilidade ou alteração por terceiros.

Serviços Complementares de Software (SCS): Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado.

2 - Valores e Condições de Pagamento

2.1 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

Item	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Subtotal
USUARIO TOTVS SMART ANALYTICS	VCTO. P/20	20/02/2017	1.00	R\$	359,20	359,20
TOTAL (R\$):						359,20

Os valores relativos ao TOTVS Smart Analytics serão faturados mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

O valor relativo à CDU será faturado pela TOTVS e o pagamento será de acordo com o que segue:

Valor (R\$)	Vencimento
359,20	20/02/2017

3 - Condições Gerais

3.1 - Faturamento

- Local de Faturamento:** Os valores referentes à subscrição do TOTVS Smart Analytics, devidos mensalmente, conforme pactuados nesta Proposta, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:
 - Belo Horizonte: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)
 - Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)
 - Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)
 - Private: TOTVS S/A CNPJ: 53.113.791/0010-13, Calçada Vega, 23, Pavimento 2, Sala 1, Alphaville, Santana de Parnaíba (SP).
- Impostos:** Os valores descritos nesta proposta são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela. Por sua vez, as retenções na fonte de responsabilidade do contratante devem ser realizadas conforme legislação fiscal vigente e forma de pagamento definido na primeira parcela.
- Reajuste Anual:** Os Valores da subscrição ao TOTVS Smart Analytics serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IPCA ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os valores de subscrição ao TOTVS Smart Analytics passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida. A base para o reajuste é a data de assinatura da presente proposta.
- As partes se comprometem a rever o equilíbrio contratual sempre que ocorrer um ato ou fato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo para quaisquer das Partes refletidos nos valores e preços envolvidos no presente contrato. Entre outros, considera-se caracterizado o ônus excessivo quando o valor do dólar norte-americano acumular uma variação positiva ou negativa igual ou superior a 20 pontos percentuais do período compreendido entre o dia anterior à Data Base dos Preços e a data do faturamento. A variação será calculada pela conversão do valor do dólar norte-americano pela taxa média de câmbio para a venda, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN), transação PTAX800.


3.2 - Utilização, controle e cobrança


- Os valores da subscrição ao TOTVS Smart Analytics referem-se à quantidade de usuários nominais fixadas acima, liberadas para os usuários do cliente e ao espaço de armazenamento e processamento de dados disponível no ambiente, de acordo com o plano em questão contratado. A Licença de Uso ofertada é outorgada em caráter não permanente durante a vigência do aluguel e desde que haja o pagamento de todas as obrigações atribuídas nesta proposta. A TOTVS se reserva

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop: 857805

Op.: 888916


 Marcelo Cabreira
 Gestor de Compras


 Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro


TOTVS: Proposta Comercial

- ao direito de interromper o fornecimento do aluguel caso exista uma obrigação não quitada por mais de 90 (noventa) dias.
- b. O plano contratado também implica na disponibilização de serviços diferenciados ao cliente, de acordo com o escopo desta proposta. Caso o cliente atinja o volume de dados ou quantidade de usuários contratados nos termos da presente proposta, a TOTVS irá notificar o cliente para que o mesmo possa reduzir a sua utilização do sistema ou solicitar uma nova proposta com os valores adicionais de acordo com a nova solicitação de volume de dados e usuários a ser feita pelo Cliente.
 - c. Caso o Cliente não se manifeste em um prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, será cobrado o valor adicional mensal de R\$ 200,00 (duzentos) reais por gigabyte (Gb) de armazenamento e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por usuário nominal ativo até que novas condições sejam devidamente acordadas entre as partes.
 - d. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
 - e. Esta proposta vigorará pelo prazo mínimo de 12 meses, sendo sua renovação automática por prazo indeterminado. Caso qualquer das partes opte por rescindi-la após os 12 primeiros meses, poderá fazê-lo mediante notificação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.
 - f. Todos os dados publicados, arquivados, registrados, gravados e que de qualquer outra forma seja colocados em circulação pelo Cliente no seu ambiente GoodData, são de única e exclusiva propriedade do Cliente, sendo que o acesso pela TOTVS a tais dados somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do Cliente.
 - g. O Cliente indene a TOTVS de quaisquer perdas, prejuízos, responsabilidades, danos, multas, despesas ou outras obrigações de caráter pecuniário, inclusive, mas sem limitação, custas processuais e honorários advocatícios advindos do uso da plataforma GoodData.
 - h. A TOTVS não se responsabiliza pelos prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes, interrupção ou perdas de dados, relacionados ao uso ou desempenho dos sistemas, decorrentes de problemas oriundos dos equipamentos, da instalação física e/ou elétrica, manipulação indevida dos sistemas por parte dos usuários, ou de seu desempenho; decorrentes de problemas oriundos dos equipamentos, da instalação física e/ou elétrica, da manipulação indevida do Sistema por parte de qualquer usuário; ou decorrentes de qualquer outro ato praticado pelo Cliente ou por terceiros por ele contratados e que lhe causem um dano; e/ou em decorrência de eventos de caso fortuito e/ou força maior.
 - i. O Cliente é responsável pela utilização das ferramentas de segurança de dados em seus computadores, bem como manter infraestrutura, em sua rede local, que possa assegurar desempenho adequado da plataforma GoodData.
 - j. O TOTVS Smart Analytics é compatível com a última versão do ERP TOTVS, o qual está disponível para download no Portal de Clientes TOTVS.
 - k. Os Serviços Complementares de Software (SCS), os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Consultoria de Implementação de Cultura Colaborativa, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento, bem como os serviços de integração de dados do Cliente com a plataforma GoodData, desenho do modelo lógico de dados e o processo de ETL (Extração, Transformação e Carga de Dados) não fazem parte do escopo dos serviços contratados e serão objeto de proposta em separado.
 - l. A responsabilidade total da TOTVS ou de suas eventuais coligadas, agentes ou subcontratadas perante o CLIENTE por perdas e danos decorrentes ou resultantes do presente contrato não excederá o valor correspondente ao montante de 3 (três) vezes o valor da última fatura paga pelo Cliente. Em nenhuma hipótese, serão a TOTVS, suas coligadas, agentes, subcontratados ou fornecedores, responsabilizados por quaisquer danos indiretos, morais, consequentes ou incidentes.
 - m. As partes deverão manter confidencialidade sobre quaisquer dados materiais, sistemas e outras informações referentes à operação, negócios, projeções, metas de mercado, atividades financeiras, produtos, clientes e direitos de propriedade intelectual da outra Parte que venham a ter acesso ou que lhes sejam confiados em razão desta contratação, bem como a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar, distribuir ou dar conhecimento a terceiros, a qualquer tempo e pretexto, de informações oriundas desta contratação. A parte infratora se responsabilizará integralmente pelos prejuízos causados pela não observância desta disposição.
 - n. A TOTVS poderá divulgar o fechamento desta proposta para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do CLIENTE em campanhas e no seu material de divulgação.
 - o. O conteúdo desta proposta comercial é resultado de esforços da TOTVS para oferecer ao mercado as soluções mais completas em gestão de negócios, relacionamentos e resultados. Para que possamos manter total integridade em nosso relacionamento comercial, solicitamos que esta proposta comercial não seja reproduzida ou divulgada a terceiros, em parte ou em sua totalidade, incluindo seus anexos, por quaisquer meios, sem a autorização formal da TOTVS.
 - p. **Lei anticorrupção:** A TOTVS, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante o CLIENTE, a abster-se das seguintes práticas: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome do CLIENTE; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador do CLIENTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma

TOTVS: Proposta Comercial;

Prop:857805

Op.: 888916


Marcelo Cabrera
 Gestor de Compras


Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro

TOTVS: Proposta Comercial

violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE). O CLIENTE (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome do CLIENTE, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Prazo: A presente proposta comercial é válida até 16/02/2017.

4 - Rateio Faturamento

4.2 -Rateio Faturamento CDU:

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH	18.972.378/0002-01	359,20	100,00 %
Total da Proposta (R\$):			359,20

4.3 -Rateio Faturamento SMS:

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
Total da Proposta (R\$):			0,00

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a empresa acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

5 -Declaração do Cliente

5 -1 - Contrato de Subscrição TOTVS Smart Analytics

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolado e registrado sob o nº. 3.600.639.

Uberlandia, 17 de Janeiro de 2017.

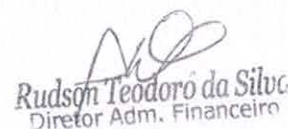
ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
PELO CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH,	TOTVS S/A
_____ Nome:.....	_____ Nome:.....

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:857805

Op.: 888916


Marcelo Cabrera
 Gestor de Compras


Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro

TOTVS: Proposta Comercial

Cargo:..... RG:.....	Cargo:..... RG:.....
Nome:.....	Nome:.....
Cargo:..... RG:.....	Cargo:..... RG:.....
TESTEMUNHAS	
Nome:.....	Nome:.....
Cargo:..... RG:.....	Cargo:..... RG:.....

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao **IOS - Instituto da Oportunidade Social**, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:857805

Op.: 888916


Marcelo Cabrera
 Gestor de Compras


Rudson Teodoro da Silva
 Diretor Adm. Financeiro

TOTVS: Proposta Comercial

Software – CDU e SMS – Corporativo Receita Bruta

Proposta Nº:	<u>856653</u>
Cliente:	280602 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
Gerente Responsável:	T12992 - ALEXANDRE NISHIKAWA
Executivo de AR:	T12947 - EUSTAQUIO ASSUNCAO SILVA
Arquiteto de Solução:	-
Data de emissão:	10/01/2017
Oportunidade de venda:	885399
Unidade TOTVS:	ASE741-VENTURA TECNOLOGIA E CONSULTORIA DA INFO

Maria Sonia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

TOTVS: Proposta Comercial

Prezado (a), INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

Software é essencial para a TOTVS, pois é o grande responsável pelas relevantes inovações dos últimos 30 anos. Carros evoluíram pelo controle de tração, airbag, controle de freios, piloto automático ou sistema de injeção multicomcombustível. Os aviões evoluíram com toda automatização de sua operação. A comunicação evoluiu com a digitalização. A genética evoluiu com o sequenciamento dos genes.

Cada uma destas Inovações trouxe avanços para todos os setores da vida humana e sem sombra de dúvida, o software foi um importante agente viabilizador de cada uma destas evoluções aliado a processos estruturados, pessoas capacitadas e tecnologia de ponta. Assim, é válida a afirmação que dentro de toda inovação "bate um coração de software".

Para TOTVS, ser referência em Software, Inovação, Relacionamento e Suporte à Gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 30 anos com objetivo de deixar cada cliente muito mais competitivo pela transformação de um simples dado em informação, informação em conhecimento, conhecimento em estratégia e gestão.

A TOTVS é a maior empresa de software aplicativo de países emergentes e detém pleno conhecimento das necessidades de Software do mercado e da região que atua.

Software organiza, disciplina, define e impõe processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão de cada empresa desde que aliado a uma camada de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, implementam o próprio software, definem processos e indicadores, terceirizam atividades, adaptam cada software a necessidades específicas e que monitoram e acompanham os resultados e estratégias de cada empresa.

Enfim, o software é uma das ferramentas essenciais para cada empresa tornar-se muito mais competitiva e aumentar sua velocidade de decisão no mercado em que concorre.

A escolha de um excelente software, aderente a processos e inteligente na estruturação de resultados é fundamental e deve ser seguida da correta escolha dos serviços a serem adicionados ao seu redor.

A TOTVS quer contribuir para que INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH tenha um "coração de software" dentro de suas inovações fornecendo softwares e os serviços necessários para sua plena e correta utilização".

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente, TOTVS

S.A.

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Maria Sonia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

2 - Sobre a TOTVS

Provedor global de software de gestão, plataforma e consultoria para empresas de todos os portes, com mais de 50% de marketshare no Brasil, liderança na América Latina* e uma das maiores provedoras de ERP Suite do mundo. A TOTVS possui no país cinco filiais, 52 franquias, mais de 200 distribuidores e nove centros de desenvolvimento. No exterior, está presente em 39 países, entre filiais, franquias e dois centros de desenvolvimento (Estados Unidos e México). É a única empresa de tecnologia na lista das 25 Marcas Brasileiras Mais Valiosas, segundo ranking da Interbrand.

Com o compromisso de tornar os seus clientes competitivos no mercado que atuam, a TOTVS oferece soluções para 10 segmentos, complementados por um amplo portfólio de serviços, como Consultoria de Negócios e Cloud Computing. Em 2014, registrou R\$ 1,8 bilhão em receitas. Mais informações em www.totvs.com.

*Fonte: Gartner - "Market Share: All Software Markets, Worldwide, 2013".

3 - Segmento Saúde

Atualmente, a TOTVS administra mais de 12 milhões de vidas e 9.700 leitos com suas soluções para Saúde. São soluções que atendem às necessidades do segmento, melhorando o desempenho dos clientes e proporcionando vantagem competitiva. As completas e integradas soluções TOTVS ainda trazem alto índice de retorno de investimentos, inovam e melhoram o desempenho da gestão dos processos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável das empresas.

Subsegmentos

Operadoras de Planos de Saúde

Soluções que elevam o controle dos custos de saúde para a Operadora, com informações e indicadores ágeis, facilitadores de tomada de decisões.

Hospitais

As soluções TOTVS para Hospitais promovem excelência na gestão hospitalar e maximização de resultados pelo controle eficaz de custos e processos e total integração entre os diversos setores do hospital.

Centros Clínicos

Soluções 100% aderentes aos padrões TISS, que maximizam resultados pela qualificação do relacionamento com as Operadoras de Plano de Saúde e controle eficaz dos gastos.

Laboratórios

Controle eficaz das análises clínicas e diagnósticos por imagem, do registro do paciente até a realização e entrega de exames. Solução 100% integrada à ferramenta de prontuário eletrônico.

Consultórios

Parametrizáveis de acordo com a especialidade médica, as soluções promovem o controle dos agendamentos, análises e acompanhamento detalhado dos prontuários.

Cooperativas Médicas

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

As soluções TOTVS para as Cooperativas Médicas elevam o controle dos custos de saúde, com informações e indicadores ágeis, facilitadores de tomada de decisões.

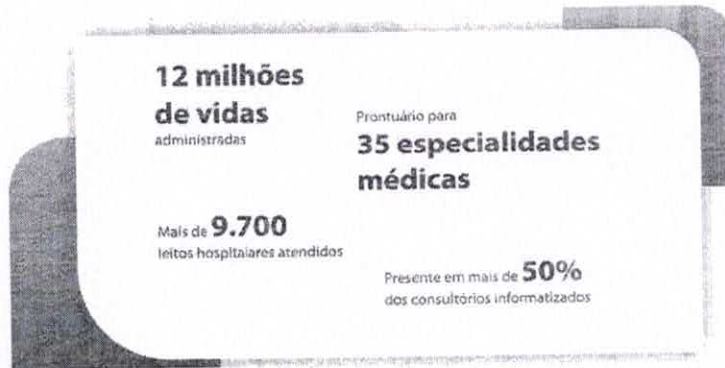
Soluções TOTVS

- Gestão de Planos
- Medicina Diagnóstica
- Gestão da Rede Credenciada – GRC
- Gestão Hospitalar
- Gestão de Consultórios
- Prontuário Eletrônico
- Gestão de Centros Clínicos
- Autorizador web
- ERP Back Office

Resultados Alcançados

- Personalização de planos e processos de autorizações
- Agilidade na comunicação entre Prestadores e Operadoras, conforme padrões legais da ANS
- Auditoria médica automatizada
- Validação e acompanhamento dos lançamentos para cada convênio em tempo real
- Estruturação de planos, garantindo melhor custo X benefício
- Confiabilidade e agilidade no processo de laudagem
- Gestão eficaz de níveis e valores do estoque, com ganho de eficiência na entrega de materiais e medicamentos
- Controle rígido das amostras, de acordo com a RDC 302
- Melhor planejamento de equipes e cirurgias
- Acompanhamento do prontuário eletrônico do paciente
- Personalização conforme especialidade médica

Fatos



TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Stanca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

De um lado, **TOTVS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Braz Leme, 1631, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, **CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH**, com sede na cidade de GOIANIA, R. C245, LOTE 18, QUADRA 574, S/N, CEP 74290-200 Estado de GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.972.378/0001-12, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 62 - 39421300, Fax 62 -, Contato JURANDIR DIAS DE PAULA JÚNIOR, email do contato superintendentedegestao@ibgh.org.br, endereço de cobrança R. C-245, LOTE 18, QUADRA 574, S/N, NOVA SUIÇA, GOIÂNIA - , Goiânia/GO - GO, 74290-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

Escopo da Proposta

Plataforma Fluig TOTVS: interface tecnológica da TOTVS que viabiliza as ativações e contratações dos nossos conteúdos e serviços. Contratada uma única vez, esta Plataforma é aderente ao porte do cliente e proporciona o acesso à gestão de sua conta, uso ilimitado das soluções proprietárias da TOTVS e uso da Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig conforme o número de identidades habilitadas. É importante ressaltar que, caso o cliente opte pela habilitação de identidades na Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig, deverá ser solicitada uma nova proposta à TOTVS e serem pagos os valores adicionais lá estipulados. Os conteúdos e serviços TOTVS são liberados e disponibilizados através da Plataforma Fluig TOTVS. **Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):** Licença não exclusiva, não transferível, ilimitada e condicional aos termos do contrato de Cessão de Direitos de Uso de Software e Prestação de Serviços ("Contrato") para o Cliente e as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômicos listados abaixo, utilizarem todos os Softwares aplicativos de propriedade da TOTVS de um determinado segmento, sem restrição, quanto ao número de usuários e/ou instâncias simultâneas, sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta. **Serviços Mensais de Software e Educação à Distância (SMSe):** Serviços mensais de software e Educação à Distância oferecidos ao

Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta e no Contrato. O SMSe dá, no perfil de 'cliente', o direito de acesso aos Cursos da Academia TOTVS, que são assíncronos e podem ser assimilados no horário preferido. Para liberação de acesso, o cliente deve realizar a solicitação via chamado no Portal do Cliente. **Serviços Complementares de Software (SCS):** Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte

Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e será objeto de proposta em separado. **ID Portal:** É um ID nomeado e multi-device simultâneo que libera o acesso pleno aos portais e conteúdos segmentados disponibilizados exclusivamente pela TOTVS. A contratação do ID Portal é facultativa ao Cliente, considerando a assinatura inicial mínima de 50 IDs.

Lista das empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico e suas respectivas métricas:

Segmento: SAUDE

Métrica: CORP TOTVS SAUDE RB 1.0

Ano Referência: 2016

CNPJ	Razão Social	Métrica Inicial
18.972.378/0002-01	INSTITUTO BRAS	14.965.471,80
Soma das Métricas		14.965.471,80

A métrica inicial é a métrica comprovada por DIPJ referente ao ano anterior ao que a proposta comercial foi assinada. Caso não seja possível e a métrica seja referente ao ano vigente, esta será oficializada somente após a apresentação da respectiva DIPJ. Para todos os fins de direito, a métrica inicial torna-se a primeira métrica histórica se for comprovada por DIPJ ou caso não seja apresentada a DIPJ correspondente, a primeira métrica histórica será considerada após a aplicação do incremento padrão no primeiro ano de apuração.

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Maria Sonia dos Santos
Assist. Administrativa
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

4 - Valores e Condições de Pagamento

4.1 - Valor da Plataforma Fluig TOTVS:

Software	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Subtotal
PLATAFORMA TOTVS P	PLAT. FLUIG 6X	28 / 02/201 7	1.00	R\$	5.000,00	5.000,00
TOTAL (R\$):						5.000,00

4.2 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

4.2.1 - Fatores de Cálculo e Valores de Referência aplicáveis de acordo com a métrica auferida pelo Cliente, para fins de cálculo do Valor de CDU:

Segmento: SAUDE

Métrica: CORP TOTVS SAUDE RB 1.0

Ano Referência: 2016

Métrica (MT) do Segmento:	Ano de Referência	Fator de cálculo (f)	Valor de Referência (VR)
0,01 a 5.940.000,00	2016	0,53950%	16.067,10
5.940.000,01 a 11.880.000,00	2016	0,51350%	32.046,30
11.880.000,01 a 17.820.000,00	2016	0,48750%	61.003,80
17.820.000,01 a 26.070.000,00	2016	0,48100%	86.872,50
26.070.000,01 a 35.530.000,00	2016	0,47450%	125.396,70
35.530.000,01 a 99.999.999.999,00	2016	0,40300%	168.589,85

4.2.2 - Valor inicial de CDU Inicial (CDUi):

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
CDU CORP TOTVS SAUDE RB1	17 PARCELAS	28 / 02/201 7	1.00	R\$	38.337,40	38.337,40
TOTAL (R\$):						38.337,40

O Valor inicial de CDU é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CDUi = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior Onde:}$$

CDUi = Valor de CDU Inicial

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop: 856553

Op.: 885399

Maria Sonia dos Santos
Assist. Administrativa
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A.

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

*MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas.
 f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica respectiva. VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica respectiva.*

A CDU Inicial é ofertada com as seguintes condições:

Valor (R\$)	Vencimento
2.255,14	01/03/2017
2.255,14	29/03/2017
2.255,14	28/04/2017
2.255,14	29/05/2017
2.255,14	27/06/2017
2.255,14	27/07/2017
2.255,14	28/08/2017
2.255,14	25/09/2017
2.255,14	25/10/2017
2.255,14	24/11/2017
2.255,14	26/12/2017
2.255,14	23/01/2018
2.255,14	22/02/2018
2.255,14	26/03/2018
2.255,14	23/04/2018
2.255,14	23/05/2018
2.255,16	22/06/2018

4.2.3 - Valor recorrente de CDU (CDUr):

O Valor recorrente de CDU é devido caso a métrica auferida pelo Cliente num dado ano seja superior à maior métrica já declarada.

Caso ocorra, o Valor recorrente de CDU será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CDUr = [(MT \times f) \text{ ou } VR] - [(MMT \times f) \text{ ou } VVR]$$

Onde:

MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas.

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MT, reajustado pelo IPCA.

MMT = Maior métrica anual já declarada pelo Cliente.

VVR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MMT, reajustado pelo IPCA.

4.2.4 - O recorrente de CDU será faturado no mês de janeiro para pagamento no mês subsequente.

4.2.5 - Aquisição de Tecnologia de Conectividade

Produto	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Status

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399



Maria Sonia dos Santos
 Assist. Administrativo
 RG: 52.684.154-0
 TOTVS S/A

Bianca Kossi Fiocco
 Analista ADM
 43.453.784-6
 TOTVS S/A

✓

						TOTAL (R\$):	0
--	--	--	--	--	--	---------------------	----------

4.3 - Serviços Mensais de Software (SMS):

4.3.1 - Fatores de Cálculo e Valores de Referência aplicáveis de acordo com a receita bruta auferida pelo Cliente, para fins de cálculo do Valor de SMS.

Segmento: SAUDE

Métrica: CORP TOTVS SAUDE RB 1.0

Ano Referência: 2016

Métrica (MT) do Segmento:	Fator de cálculo (f)	Valor de Referência (VR)
0,01 a 5.940.000,00	0,01890%	562,87
5.940.000,01 a 11.880.000,00	0,01800%	1.123,34
11.880.000,01 a 17.820.000,00	0,01710%	2.139,83
17.820.000,01 a 26.070.000,00	0,01680%	3.034,22
26.070.000,01 a 35.530.000,00	0,01660%	4.386,90
35.530.000,01 a 99.999.999.999,00	0,01410%	5.898,55

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
SMS CORP TOTVS SAUDE RB1	Mensal	09/07/2018	1.00	R\$	2.110,33	2.110,33
TOTAL (R\$):						2.110,33

4.3.2 - O Valor de SMS será ajustado em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a fórmula abaixo:

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior Onde:}$$

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas. f

= Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MT.

4.3.3 - O VSMS será faturado mensalmente com vencimento todo dia . O primeiro faturamento ocorrerá em 09/07/2018.

4.3.4 - Serviços Mensais

Produto	Quantidade	Moeda	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	1º Vencimento	Status

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Maria Sônia dos Santos
Assist. Administrativ
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

TOTAL (R\$): 0

O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

5 -Condições Gerais

Faturamento

- a. **Local de Faturamento:** Os valores referentes à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMS, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:
 - Belo Horizonte: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG).
 - Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC).
 - Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro; Joinville (SC).
- b. **Impostos:** Os valores descritos nesta proposta são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva, devendo tais encargos serem quitados impreterivelmente na primeira parcela. Por sua vez, as retenções na fonte de responsabilidade do contratante devem ser realizadas conforme legislação fiscal vigente e forma de pagamento definido nesse instrumento jurídico.

Outorga

- a. **Outorga:** A CDU é outorgada ao cliente em caráter permanente e irrevogável desde que haja o pagamento dos valores descritos nesta Proposta Comercial.
- b. **Homologação Fiscal:** Para fins de homologação/cadastramento na Secretaria da Fazenda do Estado, a CDU FULL TOTVS engloba os módulos Sigaloja (Controle de Lojas) e Frontloja.
- c. O cliente tem ciência que todas e quaisquer alterações efetuadas no sistema, que divergem da aplicação original disponibilizada pela TOTVS, bem como a veracidade das informações inseridas são de sua responsabilidade. Em eventuais notificações fiscais, a TOTVS terá condições mais assertivas de auxiliar no levantamento das informações os Clientes que utilizarem juntamente aos produtos TOTVS a solução TIF.
 - TIF (TOTVS INTELIGÊNCIA FISCAL - solução especialista 100% CLOUD para auditoria, cruzamento, análise e validação de obrigações fiscais), a qual favorece que o Cliente tenha um maior grau de assertividade nas entregas fiscais, se antecipando à análise do Fisco e prevenindo eventuais contingências por erros operacionais.
- d. **Dados técnicos e operacionais:** Neste ato, a CONTRATANTE expressamente autoriza a TOTVS a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no sistema, para fins de estudos e melhorias dos produtos TOTVS. Fica desde já entendido e convencionado que a confidencialidade de tais dados será rigorosamente preservada e que a presente concessão não contempla dados ou informações de cunho econômico e nem produtivo.
- e. **Exclusões:** As licenças abaixo relacionadas não estão incluídas na CDU CORPORATIVO TOTVS:
 - i. Licenças de softwares TOTVS não comercializados na data desta aquisição;
 - ii. Licenças de softwares que sejam de propriedade de empresas que venham a ser adquiridas pela TOTVS;
 - iii. Licenças de softwares de terceiros, parceiros da TOTVS (Softwares de Terceiros);
 - iv. Licenças de softwares especializados para o segmento de Serviços Financeiros, denominadas TOTVS Financial Services;
 - v. Licenças de produtos de Tecnologia, como TOTVS Tec, Top Connect, Progress e ByYou.
- f. **Licenças de software de terceiros:** Os valores dos produtos de parceiros TOTVS constantes nesta proposta e comercializados na modalidade corporativa, corresponderão a 10% dos valores dos produtos TOTVS da mesma modalidade, e sofrerão reajustes anuais, conforme cláusulas estipuladas nesta proposta para CDUr e SMS. Licenças de softwares.

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Sonia Sonia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

✓

5.1 - Modalidade Corporativa.

5.2 -Anualmente, até 25 de janeiro, o Cliente deverá informar sua receita bruta anual com referência ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, através do site: <http://www.totvs.com>. Caso o Cliente não forneça essa informação até essa data:

5.2 -a para o cálculo da **CDUr** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à Maior Receita Bruta Anual (MMT) informada até então, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

5.2 -b para o cálculo do **VSMS** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à do ano anterior, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

5.3 - O Cliente obriga-se a comprovar a receita bruta anual informada mediante o envio de cópia da sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ), aos cuidados do Departamento de Faturamento, anualmente, até 30 de junho. Caso o Cliente não entregue essa declaração até essa data:

5.3 -a para o cálculo da **CDUr** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à Maior Receita Bruta Anual (MMT) informada até então, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

5.3 -b para o cálculo do **VSMS** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à do ano anterior, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

5.4 -As tabelas descritas nos itens **Valores e Condições de Pagamento** são disponibilizadas pela TOTVS aos Clientes todo mês de janeiro, desta forma, os valores nelas expressos em reais serão reajustados anualmente, todo mês de janeiro, de acordo com a variação do IPCA ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, as tabelas passarão a ser reajustadas na menor periodicidade permitida.

5.5 -A qualquer instante o Cliente pode migrar da modalidade corporativa para a modalidade tradicional, hipótese em que o número de usuários/instâncias que o Cliente terá direito será limitado a soma dos valores pagos de CDU na modalidade corporativa multiplicado por 0,5 e dividido pelo valor de um usuário/instância da CDU na modalidade tradicional, conforme valor da tabela de preços TOTVS vigente na época da migração.

5.6 -Caso não sejam cumpridas quaisquer das obrigações estipuladas ao cliente nesta proposta e no contrato, a TOTVS reserva-se ao direito, a seu exclusivo critério, de cancelar o Contrato na modalidade corporativa, migrando o Cliente para a modalidade tradicional, obedecendo às regras de migração (item 5.5 -).

5.7 -O Cliente poderá solicitar à TOTVS a inclusão de CNPJ's de empresas pertencentes ao seu grupo econômico. A(s) métrica(s) referente(s) a esta inclusão será (ão) acrescida(s) ao somatório das métricas já informadas e caso esta seja superior à maior métrica já declarada, o Cliente pagará o recorrente da CDU conforme fórmula abaixo.

$$CDUr = [(MT \times f) \text{ ou } VR] - (MMT \times f) \text{ Sendo}$$

que:

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885399

Luiza Bonina dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

MT = Somatório da métrica atual do Cliente f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica respectiva. MMT = Maior métrica já declarada pelo Cliente, reajustada pelo IPCA.

O recorrente de CDU será faturado no mês da inclusão do(s) CNPJ(s) para pagamento no mês subsequente. O VSMS também será reajustado conforme fórmula abaixo:

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior Onde:}$$

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica. VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica.

O novo valor VSMS será ajustado no momento da inclusão do(s) CNPJ's e cobrado no mês da subsequente.

5.8 - O Cliente poderá solicitar à TOTVS a exclusão de CNPJ's já informados. Neste caso, a receita bruta anual dos CNPJ's excluídos, será decrescida do somatório das métricas e o VSMS reajustado conforme fórmula abaixo.

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior Onde:}$$

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica. VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica.

O novo valor VSMS será ajustado no momento da exclusão do(s) CNPJ's e cobrado no mês da subsequente.

5.9 - Caso o CNPJ excluído tenha utilizado o sistema no período igual ou superior a 6(seis) meses no ano da aquisição, será cobrado 100% do recorrente relativo a esse CNPJ.

5.9 - A presente Proposta Comercial é válida por 30 dias contados da emissão.

5 -Rateio Faturamento

5.17.-Rateio Faturamento CDU:

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH	18.972.378/0002-01	43.337,40	100,00 %
Total da Proposta (R\$):			43.337,40

5.18 -Rateio Faturamento SMS:

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885393

Sônia dos Santos
Assist. Administrativo
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH	18.972.378/0002-01	2.110,33	100,00 %
Total da Proposta (R\$):			2.110,33

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a empresa acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

6 - Negociação Específica

Alterações, definidas em comum acordo entre as partes, nas condições gerais estipuladas:
Os produtos constantes desta proposta serão entregues e faturados para o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - FILIAL PIRENÓPOLIS - CNPJ 18.972.378/0002-01 - CONTRATO DE GESTÃO 004/2014.

7 - Declaração do Cliente

O Cliente declara à TOTVS ter ciência de que os componentes de tecnologia Plataforma Fluig TOTVS, TOTVS Tec ou Progress ("componentes de conectividade"), contratados conforme, Valores e Condições de Pagamento acima, são necessários para o pleno funcionamento da CDU TOTVS e que a falta destes pode inviabilizar a utilização da CDU TOTVS.

7.1 - Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolado e registrado sob o nº. 1.256.208.

Uberlândia, 23 de Fevereiro de 2017

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:856653

Op.: 885899

Maria Sonia dos Santos
Assist. Administrativa
RG: 52.684.154-0
TOTVS S/A

Bianca Rossi Fiocco
Analista ADM
43.453.784-6
TOTVS S/A

TOTVS: Proposta Comercial

PELO CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH,	TOTVS S/A <i>Maria Julia dos Santos</i> Assist. Administrativa RG: 52.684.154-0
Nome:..... Cargo:..... RG:.....	Nome:..... Cargo:..... RG:.....
Nome:..... Cargo:..... RG:.....	<i>Bianca Rossi Fiocco</i> Analista ADM 43.453.784-6
TESTEMU NHAS	
<i>Flávio Cândido</i> Diretor de Atendimento e Relacionamento RG-6181406 55P/MG TOTVS GOIAS	TOTVS S/A Nome:..... Cargo:..... RG:.....

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao **IOS - Instituto da Oportunidade Social**, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.

Para ciência essa
proposta se refere
a transferência
de Maquima para
Jaraguá (marcela)



TOTVS: Proposta Comercial

Software – CDU e SMS – Corporativo Receita Bruta

Proposta Nº:

A07335

Cliente:

TFBET2 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR IBGH

Gerente Responsável:

T16033 - LEONARDO CARVALHO LACERDA

Executivo de AR:

T17371 - JOZIAS COUTINHO NUNES

Arquiteto de Solução:

26/12/2018

Data de emissão:

AALJOK

Oportunidade de venda:

TCO103-TOTVS GOIAS

Unidade TOTVS:

TOTVS: Proposta Comercial

De um lado, TOTVS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av Braz Leme, 1000, Casa Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR IBGH, com sede na cidade de GOIANIA, R C 245, SN, CEP 74290-200 Estado de GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.972.378/0001-12, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 062 - 39421300, Fax 062 - 0, Contato , , e-mail do contato , endereço de cobrança R C245 LOTE 18 QUADRA 574 SN - SETOR NOVA SUICA, GOIANIA - GO, 74290-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

Escopo da Proposta

Adesão TOTVS: interface tecnológica da TOTVS que viabiliza as ativações e contratações dos nossos conteúdos e serviços. Contratada uma única vez, está Adesão é aderente ao porte do cliente e proporciona o acesso à gestão de sua conta, uso ilimitado das soluções proprietárias da TOTVS e uso da Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig conforme o número de identidades habilitadas. É importante ressaltar que, caso o cliente opte pela habilitação de identidades na Plataforma de Produtividade e Colaboração Fluig, deverá ser solicitada uma nova proposta à TOTVS e serem pagos os valores adicionais lá estipulados. Os conteúdos e serviços TOTVS são liberados e disponibilizados através da Adesão TOTVS. **Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):** Licença não exclusiva, não transferível, ilimitada e condicional aos termos do contrato de Cessão de Direitos de Uso de Software e Prestação de Serviços ("Contrato") para o Cliente e as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômicos listados abaixo, utilizarem todos os Softwares aplicativos de propriedade da TOTVS de um determinado segmento, sem restrição, quanto ao número de usuários e/ou instâncias simultâneas, sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta. **Serviços Mensais de Software e Educação à Distância (SMSe):** Serviços mensais de software e Educação à Distância oferecidos ao Cliente, cuja prestação está sujeita aos termos e condições estipulados nesta Proposta e no Contrato. O SMSe dá, no perfil de 'cliente', o direito de acesso aos Cursos da Academia TOTVS, que são assíncronos e podem ser assimilados no horário preferido. Para liberação de acesso, o cliente deve realizar a solicitação via chamado no Portal do Cliente. **Serviços Complementares de Software (SCS):** Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento e não fazem parte do escopo desta Proposta e será objeto de proposta em separado. **ID Portal:** É um ID nomeado e multi-device simultâneo que libera o acesso pleno aos portais e conteúdos segmentados disponibilizados exclusivamente pela TOTVS. A contratação do ID Portal é facultativa ao Cliente, considerando a assinatura inicial mínima de 50 IDs

Lista das empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico e suas respectivas métricas:

Segmento: SERVICOS

Métrica: CORP TOTVS SERVIC0 RB 1.0

Ano Referência: 2019

CNPJ	Razão Social	Métrica Inicial
18.972.378/0006-27	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO	16.369.139,52
Soma das Métricas		16.369.139,52

A métrica inicial é a métrica comprovada por DIPJ referente ao ano anterior ao que a proposta comercial foi assinada. Caso não seja possível e a métrica seja referente ao ano vigente, esta será oficializada somente após a apresentação da respectiva DIPJ. Para todos os fins de direito, a métrica inicial torna-se a primeira métrica histórica se for comprovada por DIPJ ou caso não seja apresentada a DIPJ correspondente, a primeira métrica histórica será considerada após a aplicação do incremento padrão no primeiro ano de apuração.

1 -Valores e Condições de Pagamento

1.1 -Valor da Adesão TOTVS:

TOTVS: Proposta Comercial

Software	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Subtotal
TOTAL (R\$):						0

1.2 - Cessão de Direito de Uso de Software (CDU):

1.2.1 - Fatores de Cálculo e Valores de Referência aplicáveis de acordo com a métrica auferida pelo Cliente, para fins de cálculo do Valor de CDU:

Segmento: **SERVICOS**
 Métrica: **CORP TOTVS SERVICIO RB 1.0**
 Ano Referência: **2019**

Métrica (MT) do Segmento:	Ano de Referência	Fator de cálculo (f)	Valor de Referência (VR)
0,01 a 7.161.273,00	2019	0,57200%	23.632,00
7.161.273,01 a 14.322.547,00	2019	0,49500%	40.962,48
14.322.547,01 a 21.483.820,00	2019	0,46200%	70.896,61
21.483.820,01 a 31.430.033,00	2019	0,45100%	99.255,25
31.430.033,01 a 42.835.024,00	2019	0,42900%	141.749,45
42.835.024,01 a 99.999.999.999,00	2019	0,41800%	183.762,25
99.999.999.999,01 a 7.161.273,00	2019	0,57200%	23.632,00
7.161.273,01 a 14.322.547,00	2019	0,49500%	40.962,48
14.322.547,01 a 21.483.820,00	2019	0,46200%	70.896,61
21.483.820,01 a 31.430.033,00	2019	0,45100%	99.255,25
31.430.033,01 a 42.835.024,00	2019	0,42900%	141.749,45
42.835.024,01 a 99.999.999.999,00	2019	0,41800%	183.762,25

1.2.2 - Valor inicial de CDU Inicial (CDUi):

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
CDU CORP TOTVS SERVICOS RB1	Gratuito	//	1.00		0,00	0,00
CDU CORP TOTVS SERVICOS RB1	Gratuito	//	1.00		0,00	0,00
TOTAL (R\$):						0

O Valor inicial de CDU é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CDUi = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior}$$

Onde:

CDUi = Valor de CDU Inicial

MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas.

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica respectiva.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica respectiva.

A CDU Inicial é ofertada com as seguintes condições:

Valor (R\$)	Vencimento

1.2.3 - Valor recorrente de CDU (CDUr):

TOTVS: Proposta Comercial

O Valor recorrente de CDU é devido caso a métrica auferida pelo Cliente num dado ano seja superior à maior métrica já declarada.

Caso ocorra, o Valor recorrente de CDU será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CDUr = [(MT \times f) \text{ ou } VR] - [(MMT \times f) \text{ ou } VVR]$$

Onde:

MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas.

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MT, reajustado pelo IPCA.

MMT = Maior métrica anual já declarada pelo Cliente.

VVR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MMT, reajustado pelo IPCA.

1.2.4 - O recorrente de CDU será faturado no mês de janeiro para pagamento no mês subsequente.

1.2.5 - Aquisição de Tecnologia de Conectividade

Produto	Quantidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Status
TOTAL (R\$):							0

1.3 - Serviços Mensais de Software (SMS):

1.3.1 - Fatores de Cálculo e Valores de Referência aplicáveis de acordo com a receita bruta auferida pelo Cliente, para fins de cálculo do Valor de SMS.

Segmento: SERVICOS

Métrica: CORP TOTVS SERVICOS RB 1.0

Ano Referência: 2019

Métrica (MT) do Segmento:	Fator de cálculo (f)	Valor de Referência (VR)
0,01 a 7.161.273,00	0,01660%	685,82
7.161.273,01 a 14.322.547,00	0,01440%	1.191,64
14.322.547,01 a 21.483.820,00	0,01340%	2.056,31
21.483.820,01 a 31.430.033,00	0,01310%	2.883,02
31.430.033,01 a 42.835.024,00	0,01240%	4.097,19
42.835.024,01 a 99.999.999.999,00	0,01210%	5.319,43

Software(s)	Cond. Pagamento	1º Vencimento	Número de Usuários	Moeda	Valor por Usuário	Subtotal
SMS CORP TOTVS SERVICOS RB1	Mensal	20/02/2019	1.00	R\$	2.193,46	2.193,46
SMS CORP TOTVS SERVICOS RB1	Mensal	20/02/2019	1.00	R\$	54.244,42	54.244,42
TOTAL (R\$):						56.437,88

1.3.2 - O Valor de SMS será ajustado em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a fórmula abaixo:

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior}$$

Onde:

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente informada no quadro de métricas.

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.

TOTVS: Proposta Comercial

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a MT.

1.3.3 - O VSMS será faturado mensalmente com vencimento todo dia . O primeiro faturamento ocorrerá em 20/02/2019.

1.3.4 - Serviços Mensais

Produto	Quantidade	Moeda	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	1º Vencimento	Status	
TOTAL (R\$):							0	

O valor relativo aos SMS é faturado mensalmente pela TOTVS com vencimento de acordo com o especificado na tabela acima.

2 -Condições Gerais

Faturamento

Local de Faturamento: Os valores referentes à Adesão TOTVS e à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMSe, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

- Belo Horizonte 1: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)
- Belo Horizonte 2: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-50, Av. Cristiano Machado, 1.682 – sala 201, Cidade Nova, Belo Horizonte (MG)
- Goiânia: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-51, Rua 135, 419, Setor Marista, Goiânia (GO)
- Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)
- Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)

Outorga

- a. **Outorga:** A CDU é outorgada ao cliente em caráter permanente e irrevogável desde que haja o pagamento dos valores descritos nesta Proposta Comercial.
- b. **Homologação Fiscal:** Para fins de homologação/cadastramento na Secretaria da Fazenda do Estado, a CDU FULL TOTVS engloba os módulos Sigaloja (Controle de Lojas) e Frontloja.
- c. O cliente tem ciência que todas e quaisquer alterações efetuadas no sistema, que divergem da aplicação original disponibilizada pela TOTVS, bem como a veracidade das informações inseridas são de sua responsabilidade. Em eventuais notificações fiscais, a TOTVS terá condições mais assertivas de auxiliar no levantamento das informações os Clientes que utilizarem juntamente aos produtos TOTVS a solução TIF.
-TIF (TOTVS INTELIGÊNCIA FISCAL - solução especialista 100% CLOUD para auditoria, cruzamento, análise e validação de obrigações fiscais), a qual favorece que o Cliente tenha um maior grau de assertividade nas entregas fiscais, se antecipando à análise do Fisco e prevenindo eventuais contingências por erros operacionais.
- d. **Dados técnicos e operacionais:** Neste ato, a CONTRATANTE expressamente autoriza a TOTVS a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no sistema, para fins de estudos e melhorias dos produtos TOTVS. Fica desde já entendido e convencionado que a confidencialidade de tais dados será rigorosamente preservada e que a presente concessão não contempla dados ou informações de cunho econômico e nem produtivo.
- e. **Exclusões:** As licenças abaixo relacionadas não estão incluídas na CDU CORPORATIVO TOTVS:
 - i. Licenças de softwares TOTVS não comercializados na data desta aquisição;
 - ii. Licenças de softwares que sejam de propriedade de empresas que venham a ser adquiridas pela TOTVS;
 - iii. Licenças de softwares de terceiros, parceiros da TOTVS (Softwares de Terceiros);
 - iv. Licenças de softwares especializados para o segmento de Serviços Financeiros, denominadas TOTVS Financial Services;
 - v. Licenças de produtos de Tecnologia, como TOTVS Tec, Top Connect, Progress e ByYou.

TOTVS: Proposta Comercial

- f. **Licenças de software de terceiros:** Os valores dos produtos de parceiros TOTVS constantes nesta proposta e comercializados na modalidade corporativa, corresponderão a 10% dos valores dos produtos TOTVS da mesma modalidade, e sofrerão reajustes anuais, conforme cláusulas estipuladas nesta proposta para CDUR e SMSe. Licenças de softwares.
- g. **License Server Virtual:** O Cliente concorda em instalar, gratuitamente, o License Server Virtual, o qual é requisito obrigatório para funcionamento dos softwares contratados neste instrumento. Caso o CLIENTE já faça uso do Hardlock como dispositivo de liberação de acesso aos softwares anteriormente adquiridos, deverá atualizar o License Server Virtual, sob pena do não funcionamento dos softwares contratados por meio desta proposta. Dessa forma, o CLIENTE declara estar ciente de que não poderá exigir da TOTVS a liberação do acesso aos softwares contratados até a devida instalação do License Server Virtual.

2.1 - Modalidade Corporativa.

2.2 - Anualmente, até 25 de janeiro, o Cliente deverá informar sua receita bruta anual com referência ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, através do site: <http://www.totvs.com>. Caso o Cliente não forneça essa informação até essa data:

2.2 -a para o cálculo da **CDUR** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à Maior Receita Bruta Anual (MMT) informada até então, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

2.2 -b para o cálculo do **VSMS** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à do ano anterior, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

2.3 - O Cliente obriga-se a comprovar a receita bruta anual informada mediante o envio de cópia de sua ECF, aos cuidados do Departamento de Faturamento, anualmente, até 30 de junho. Caso o Cliente não entregue essa declaração até essa data:

2.3 -a para o cálculo da **CDUR** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à Maior Receita Bruta Anual (MMT) informada até então, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

2.3 -b para o cálculo do **VSMS** será considerado que sua receita bruta anual foi 50% superior à do ano anterior, sem prejuízo da cobrança posterior de eventual diferença, caso apure-se que o acréscimo efetivamente havido foi superior a esse percentual. O Cliente não fará jus à devolução de nenhum valor pago com base nessa estimativa de aumento da sua receita bruta anual.

2.4 - As tabelas descritas nos itens **Valores e Condições de Pagamento** são disponibilizadas pela TOTVS aos Clientes todo mês de janeiro, desta forma, os valores nelas expressos em reais serão reajustados anualmente, todo mês de janeiro, de acordo com a variação do IPCA ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, as tabelas passarão a ser reajustadas na menor periodicidade permitida.

2.5 - A qualquer instante o Cliente pode migrar da modalidade corporativa para a modalidade tradicional, hipótese em que o número de usuários/instâncias que o Cliente terá direito será limitado a soma dos valores pagos de CDU na modalidade corporativa multiplicado por 0,5 e dividido pelo valor de um usuário/instância da CDU na modalidade tradicional, conforme valor da tabela de preços TOTVS vigente na época da migração.

2.6 - Caso não sejam cumpridas quaisquer das obrigações estipuladas ao cliente nesta proposta e no contrato, a TOTVS reserva-se ao direito, a seu exclusivo critério, de cancelar o Contrato na modalidade corporativa, migrando o Cliente para a modalidade tradicional, obedecendo às regras de migração (item 2.5 -).

2.7 - O Cliente poderá solicitar à TOTVS a inclusão de CNPJ's de empresas pertencentes ao seu grupo econômico. A(s) métrica(s) referente(s) a esta inclusão será (ão) acrescida(s) ao somatório das métricas já informadas e caso esta seja superior à maior métrica já declarada, o Cliente pagará o recorrente da CDU conforme fórmula abaixo.

$$CDUR = [(MT \times f) \text{ ou } VR] - (MMT \times f)$$

Sendo que:

MT = Somatório da métrica atual do Cliente

TOTVS: Proposta Comercial:

Prop:A07335

Op.: AALJOK

5

TOTVS: Proposta Comercial

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a métrica.
VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica respectiva.
MMT = Maior métrica já declarada pelo Cliente, reajustada pelo IPCA.

O recorrente de CDU será faturado no mês da inclusão do(s) CNPJ(s) para pagamento no mês subsequente.
 O VSMS também será reajustado conforme fórmula abaixo:

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior}$$

Onde:

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica.

O novo valor VSMS será ajustado no momento da inclusão do(s) CNPJ's e cobrado no mês da subsequente.

2.8 - O Cliente poderá solicitar à TOTVS a exclusão de CNPJ's já informados. Neste caso, a receita bruta anual dos CNPJ's excluídos, será decrescida do somatório das métricas e o VSMS reajustado conforme fórmula abaixo.

$$VSMS = (MT \times f) \text{ ou } VR, \text{ o que for maior}$$

Onde:

VSMS = Valor de SMS

MT = Somatório da métrica atual do Cliente

f = Fator de Cálculo aplicável, de acordo com a Métrica.

VR = Valor de Referência aplicável, de acordo com a Métrica.

O novo valor VSMS será ajustado no momento da exclusão do(s) CNPJ's e cobrado no mês da subsequente.

2.9 - Caso o CNPJ excluído tenha utilizado o sistema no período igual ou superior a 6(seis) meses no ano da aquisição, será cobrado 100% do recorrente relativo a esse CNPJ.

2.9 - A presente Proposta Comercial é válida por 30 dias contados da emissão.

2 -Rateio Faturamento

2.17 -Rateio Faturamento CDU:

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR IBGH	18.972.378/0006-27	0,02	100,00 %
Total da Proposta (R\$):			0,02

2.18 -Rateio Faturamento SMS:

Razão social	CNPJ	Valor do Rateio	Percentual %
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR IBGH	18.972.378/0006-27	56.437,88	100,00 %
Total da Proposta (R\$):			56.437,88

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a empresa acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar

TOTVS: Proposta Comercial

O pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

6 - Negociação Especifica

<p>Alterações, definidas em comum acordo entre as partes, nas condições gerais estipuladas:</p> <p>A PROPOSTA DESTE CLIENTE DEVERÁ CONSIDERAR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO UM PRAZO MAXIMO DE 60 DIAS DE CARENZIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO RCC.</p> <p>MÉTRICA INFORMADA É MENOR QUE MAIOR METRICA DECLARADA DO GRUPO.</p> <p>OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA SERAO ENTREGUES E FATURADOS PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH FILIAL JARAGUA - GO CNPJ 18.972.378-006-27 - CONTRATO DE GESTÃO NR. 116/2017 - SES/GO</p>
--

4 - Declaração do Cliente

O Cliente declara à TOTVS ter ciência de que os componentes de tecnologia Plataforma Fluig TOTVS, TOTVS Tec ou Progress ("componentes de conectividade"), contratados conforme, Valores e Condições de Pagamento acima, são necessários para o pleno funcionamento da CDU TOTVS e que a falta destes pode inviabilizar a utilização da CDU TOTVS.

4.1 - Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolado e registrado sob o nº 2.145.714

Aparecida de Goiania, 03 de Janeiro de 2019

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
<p>PELO CLIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR IBGH,</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Nome: <u>Ermano Pereira Figueiredo</u> Cargo: <u>Presidente</u> RG: <u>1986512</u> Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p>	<p>TOTVS S/A</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p> <p>Nome:..... Cargo:..... RG:.....</p>
TESTEMUNHAS	
<p>Nome:.....</p>	<p>Nome:.....</p>

TOTVS: Proposta Comercial

Cargo:.....	RG:.....	Cargo:.....	RG:.....
-------------	----------	-------------	----------

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao **IOS - Instituto da Oportunidade Social**, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.



3